Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI Nº 193 de 25 de abril de 1985

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina.

Faço saber que a CÂMARA Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Logradouros do Setor Xavantina a seguir relacionados, com as seguintes denominações:

Rua Epaminondas Toledo Piza

Para - Rua PRESIDENTE JOÃO GULART

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar, através de Decreto, a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nova Xavantina, 25 de abril de 1.985

JOSÉ FREDERICO FERNANDES

Prefeito Municipal

Reg. 193
Liv 003
Fls 123
Data
Fátima
Of. do Gabinete

Carlos Rogério Ramminger
Secretário Administrativo